

**EXTRATO DE ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA**

Aos doze e treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, em atendimento ao Edital de Convocação Nº 009, de 10 de maio de 2021, às quatorze horas, deu-se início à Vigésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, por videoconferência, em virtude da pandemia do coronavírus, obedecendo à seguinte pauta: **Item 1.1. Verificação e qualificação do “quórum” em ordem de votação da reunião:** A presidente Ana Luísa Dal Lago iniciou a reunião com a verificação do quórum. Confirma-se a presença de 8 (oito) conselheiros habilitados ao voto, número regimental suficiente para a abertura dos trabalhos. Conselheiros titulares: Sibebe Machado de Souza Monteiro, Ronald Acioli da Silveira, Márcio Freitas de Paiva, Leonardo Alexandre S. Barbosa, Fábio Almeida Rabelo, Raquel Marshall Gadea, Valmir Braz de Souza e Ana Luísa Dal Lago. Conselheiros suplentes: Ana Maria Morais da Silva, Charles Everson da Nóbrega, Deise Lúcia do Nascimento, Maria Helena Claudino, Maria Nair Fernandes e Silva e Vera Lúcia Bandeira. **Item 1.2. Comunicados da presidência:** O pleno aprovou a alteração da 26ª. Reunião Ordinária para os dias 25 e 26 de maio de 2021. **2. Deliberações: 2.1: Resolução Ad-Referendum Conselho Deliberativo/ Nº 193/2021.** Após debate, o pleno aprovou a Resolução Ad-Referendum referente à contratação do escritório Martins e Brum Advogados para emissão de parecer. **2.2. Requerimento ANVIVA – Regulamento Eleitoral 2021:** Após debate e manifestações o requerimento apresentado não foi acatado. **2.3. Apresentação de proposta para Revisão da Arquitetura Estratégica da Viva Previdência.** Após apresentação, o pleno emitiu recomendações e solicitou que a Diretoria Executiva apresente na próxima reunião ordinária, minuta de Nota Técnica para análise. **2.4. Inclusão em pauta:** O Colegiado aprovou a inclusão em pauta da Carta/Fundação Viva/Comissão Eleitoral/Nº 010/2021. **2.5. Carta/Fundação Viva/Comissão Eleitoral/Nº 010/2021 – Interpretação do Estatuto da Fundação Viva de Previdência frente à candidatos do plano de benefícios:** Após esclarecimentos, o pleno entendeu que os participantes do AnaparPrev não estão aptos a participarem no processo eleitoral. Na sequência, aprovou que os candidatos cujo vínculo se encerrará antes do término do mandato, devem ser participantes de outro plano há pelo menos 3 (três) anos. Não havendo nenhum pronunciamento, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, a presidente encerrou a reunião às vinte horas e trinta minutos e, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos.



ANA LUÍSA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo